


O REI, A JUSTIÇA E A EXPECTATIVA DE AÇÃO NA DISPUTA PELO REINO DA SICÍLIA ENTRE ANGEVINOS E ARAGONESES, 1282-1302¹

THE KING, THE JUSTICE AND THE EXPECTATION OF ACTION IN THE DISPUTE FOR THE KINGDOM OF SICILY BETWEEN ANGEVINS AND ARAGONESE, 1282-1302



<https://doi.org/10.22228/rtf.v16i2.1300>

Igor Salomão Teixeira

 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

 Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6866-9654>

 E-mail: teixeira.igor@gmail.com

Resumo: Este artigo é sobre as disputas pela Ilha da Sicília entre Angevinos e Aragoneses. Considerou-se a crônica Lu Rebellamentu di Sichilia, a carta de Pedro de João Olivi aos Príncipes Angevinos, crônicas e cartas relacionadas ao tratado. Objetivou-se situar a expectativa de ação dos governantes a partir da justiça e do direito como chaves de leitura. Conclui-se que o conflito movimentou os agentes em diferentes frentes, que essa movimentação é percebida através das cartas, e que estas são instrumentos imprescindíveis para a análise do objeto proposto.

Palavras-chaves: Vésperas Sicilianas, Aragoneses, Angevinos

Abstract: The present article is about the dispute over the Island of Sicily between the houses of Anjou and Aragon/Barcelona. Our study focused on the following documents: the chronicle entitled Lu Rebellamentu di Sichilia; the letter sent by Pedro de João Olivi to the Princes of Anjou, as well as chronicles and letters related to the treaty. Our goal was to chart the expectation of actions of the rulers, having justice and law as keywords for our study. We conclude that the conflict moved the agents on different fronts. Their moves can be discerned from the aforementioned documents, which are therefore indispensable instruments for our analysis.

Keywords: Sicilian Vespers, Aragonesese, Angevins,

Introdução

A razão pela qual o Senhor João da Prócida resolveu elaborar e ordenar esta rebelião contra o Rei Carlos foi porque um dos grandes barões do Rei Carlos violentou uma filha do Senhor João e ele lamentou isso ao Rei Carlos. E sobre isso o Rei Carlos não agiu com plena justiça, como convinha ao Senhor João.

E o Senhor João pensou, no fundo do seu coração, em como poderia destruir o Rei Carlos e como deveria fazer para se vingar da injúria que sofreu. Esse é o motivo pelo qual ele planejou os eventos sobre os quais acabamos de saber. E que isso seja de conhecimento de todos os senhores que governam reinos, cidades, terras e castelos, e de todos os que estão em posição de autoridade, e que sirva de exemplo para evitarem usar da

¹ Este artigo é fruto das reflexões desenvolvidas no projeto de pesquisa Comunicação Política, Mediação e Conflitos no Sul da Itália entre 1260 e 1380 financiado com Bolsa de produtividade do CNPq.

humilhação e da injúria contra seus vassallos ou servos. Aqueles que estão no poder nunca devem consentir com a perpretação de qualquer atrocidade. Em vez disso, eles devem procurar fazer justiça plena.²

A citação acima é o trecho final da crônica *Lu Rebellamentu di Sichilia*. Na sua forma dita “original”, este texto, cuja autoria é desconhecida, foi produzido na ilha da Sicília entre 1286-1294.³ O texto é um dos testemunhos sobreviventes dos eventos conhecidos como *Vésperas Sicilianas*. Foi uma rebelião aparentemente motivada por uma questão local. O estopim dos eventos foi uma tentativa de violação sexual cometida por um funcionário “francês” do angevino Carlos I contra uma jovem palermitana. O estupro gerou uma reação imediata e assumiu contornos amplos naquela ilha. O texto informa que violar mulheres “era hábito dos franceses”. Foi João da Prócida, pai de uma jovem violentada, o articulador da revolta. Segundo Louis Mendola, tratava-se do médico de Frederico II, do Sacro-Império, e que também teria acompanhado Manfredo nos acontecimentos relacionados à Batalha de Benevento, de 1266. Nesta batalha, Carlos de Anjou saiu vitorioso e recebeu o Reino da Sicília como vassalo do papa. Como explica o próprio texto, em passagem anterior à da citação, a expulsão dos franceses em 1282 só aconteceu com o auxílio dos aragoneses.⁴

Considerando aquele marcador temporal, portanto, o Reino da Sicília estava em disputa e era governado por duas casas distintas: o continente, sob o comando dos Angevinos; a ilha, sob o comando dos Aragoneses. Considerando a data provável de produção do texto, a partir de 1286, Carlos I já havia morrido e seu filho, Carlos II, assumiria o poder (a coroação ocorreu em 1289).

Os acontecimentos relacionados àquele contexto colocam em cena outros quatro personagens: três filhos de Carlos II – Luís, Roberto e Raimundo – e o frade franciscano Pedro de João Olivi. Esses três príncipes estavam sob poder dos Aragoneses em Barcelona.

² JOHN OF PROCIDA. *Sicily's Rebellion against King Charles*. Trad. Louis Mendola. Nova Iorque: Trinacria Editions, 2015. Cap.76, p.211. Próximas citações: *Lu Rebellamentu*, o capítulo e a página correspondentes à versão do texto em catalão nesta edição consultada. Tradução livre de: “La raxunj perchì Misser Iohannj di Prochita si misi ac tractarj et ordinarj quista rebellionj contra di lu Re Carlu, sù fu chi unu grandi barunj de lu Re Carlo fichi forza ad uma figla di Misser Iohannj et illu si'indi lamintau a lu Re Carlo, di kj lu Re Carlu di quista falla non indi appi plena justicia comu a Misser Iohannj si convinia. Et Misser Iohannj si propossi in corj comu potissi distrudirj lu Re Carlu et vinjarisi di la injuria la quali avia richiputa, di kj l'ordinau quistu tractatu comu tucti avitj intisu. Et imperò tucti quilli signurj chi teninu regni, chitati, terrj e castelli, et omnj altrj officij, prindanu quistu exemplu di non vuliry usarj virgogna nè injuria ad soy vassallj nè serviturj, nen consentirj a lloru nixunu ultraju ma farj plena iustiticia”.

³ MENDOLA, L. A. “Introduction”. In: JOHN OF PROCIDA. *Sicily's Rebellion against King Charles...* op. cit. p.14. Nesta página Mendola informa que o autor do texto foi, provavelmente, um monge.

⁴ MENDOLA, L. A. “Introduction”. Op. cit. p. 21-26. É interessante observar que na edição norte-americana, tal como aparece, passa-se a impressão que o próprio João da Prócida é o autor do texto. Porém, isso é apenas uma falsa impressão dada a associação ao nome de João ao título da crônica.

Eles foram trocados anos antes, como reféns, em acordo para libertação do futuro Carlos II, que havia sido preso em 1284 em uma das batalhas de disputa pela Ilha. Pedro Olivi escreveu, em 1295, uma carta aos príncipes na qual, dentre outras coisas, os aconselha sobre a relação entre as provações pelas quais passavam no cativeiro, mas também explica o porquê da escrita da carta e não de uma visita pessoal. Os príncipes foram libertados pouco tempo depois. Um deles seria o sucessor de Carlos II, que morreu em 1309. Antes disso, em 1302, o primeiro a herdar o reino da Sicília sob a dinastia angevina assinou um acordo de paz, chamado de Tratado de Caltabellotta. Em linhas gerais, nesse acordo, a Ilha passaria ao comando Angevino após a morte de Frederico II, da Sicília, o que não aconteceu. A trama que resultou no acordo firmado entre Carlos II e Frederico II envolve, pelo menos, outros três atores: Jaime II, de Aragão, Bonifácio VIII – papa entre 1295-1303; e Carlos de Valois. O tratado estabelecia desde a libertação mútua de prisioneiros à proposição de um título real apenas para a Ilha da Sicília, dissociando-a do Reino da Sicília, que englobava também a parte Sul da Península Itálica. Além disso, como envolvia o restabelecimento de direitos das igrejas da ilha, confiscados em 1282, o acordo precisou da chancela papal.

A partir dessas informações de cunho contextual, é possível identificar as linhas gerais nas quais as análises foram desenvolvidas neste artigo. Trata-se de pensar as negociações e os conflitos entre Aragoneses e Angevinos pela disputa em relação ao governo da Ilha e do Reino da Sicília entre 1282-1302. Para tal, considerou-se as formas de expressão da linguagem política em diferentes situações: uma crônica produzida em um contexto citadino, a saber, a rebelião iniciada em Palermo; uma carta produzida em um contexto de cativeiro e de tensão político-religiosa no qual estavam envolvidos remetente e destinatários; um tratado de paz, que visava por fim a um conflito iniciado vinte anos antes pelos pais dos negociadores.

A pergunta principal que se pretende responder com esse texto é: Quais são as expectativas de ação de/para um rei governando um território em disputa? A metodologia empregada para alcançar as possibilidades de resposta consistiu em identificar, naqueles três documentos distintos, dois tipos de enunciações: o que se projetava como ideal de governo – a crônica e a carta – e o que os governantes efetivamente fizeram – o tratado. A chave de leitura empregada a esta documentação foi a da justiça. Em outras palavras: como elementos relacionados à justiça (conceito, virtude, prática) aparecem na projeção de ideal de governo? Um desdobramento dessa metodologia é a necessidade de identificar os atores envolvidos, os mediadores e a linguagem empregada para a consecução dos respectivos objetivos em cada um dos documentos analisados. Ou seja, trata-se de

entender que, embora os três documentos selecionados abordem direta ou indiretamente a mesma conjuntura, eles foram produzidos visando resultados distintos.

O artigo está dividido em duas partes: na primeira há um panorama sobre o estado da questão dos documentos usados na pesquisa; na segunda há uma análise dos mesmos a partir da metodologia empregada.

Três documentos, três histórias

Pensar na forma como os documentos com os quais trabalha é importante no ofício do historiador: como eles se apresentam no momento da execução da pesquisa? Olhar para os *corpora* documentais e pensar na produção do manuscrito, na edição (quando o caso) e, cada vez mais, na consulta online e digitalizada integra o conjunto de atividades imprescindíveis para o desenvolvimento das análises que se faz do conteúdo dos mesmos.

Três documentos foram utilizados nesta pesquisa. Cada um deles tem uma história de produção, preservação e reprodução.

A história da conservação do texto *Lu Rebellamentu* é perpassada por algumas características: a) O texto, em sua versão mais antiga, é o do *Codex Spinelli*, custodiado na *Biblioteca regionale di Palermo*; b) não há manuscrito autógrafo, nem conhecimento da autoria do texto; c) as cópias existentes, inclusive as mais antigas, como a de Palermo e a de Catânia, foram produzidas tempos após os fatos relatados no texto; d) Duas edições desses diferentes códices foram publicadas em 1882, com objetivos comemorativos.⁵

Segundo Clifford Backman, a relação dos habitantes da ilha da Sicília com as Vésperas de 1282 impõe o que o autor chamou de “problema da objetividade”. Segundo este argumento:

Para muitos Sicilianos, o período das Vésperas, compreendido entre 1282 e 1337, é o mais romantizado de sua história após o do reino normando do século XII. Trata-se, acima de tudo, da história da grande rebelião patriótica contra o tirano estrangeiro. Uma revolução inicialmente triunfante mas que teve um final trágico.⁶

⁵ Para este texto foram usadas, de forma comparativa, as edições do século XIX e a recente edição/tradução publicada por Louis A. Mendola citada anteriormente. O Códice Spinelli não está disponível online. Foi feito contato com a biblioteca em Palermo, mas não houve resposta à demanda de digitalização. ANONIMO. *Lu Rebellamentu di Sichilia*. Codice Cartaceo do século XVIII nel Archivio Municipale di Catania. Ed. Pasquale Castorina. Catânia: Giacomo Pastore, 1882. ANONIMO. *Lu Rebellamentu di Sichilia*. Codice della Biblioteca Nazionale di Palermo. Ed. Filippo Evola. Palermo: Lao, 1882.

⁶ BACKMAN, Clifford R. *The Decline and Fall of Medieval Sicily: Politics, Religion, and Economy in the Reign of Frederick III, 1296–1337*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. (1ª ed. 1995). Tradução livre de: “For many Sicilians the Vespers era, taken as the decades from 1282 to 1337, is the most romanticized period of their history after the gilded

O que Backman definiu como um “problema de objetividade” parece prescindir da possibilidade que documentos sejam produzidos de forma objetiva e isenta desde que não haja envolvimento das pessoas que produzem esses registros com os fatos narrados e/ou documentados. Discorda-se desta premissa, e considera-se a dimensão desse envolvimento como um elemento a ser analisado na produção dos significados e dos posicionamentos dos sujeitos envolvidos, especificamente neste caso, em situações constantes de negociações e conflitos. Um exemplo de como isso não pode ser descaracterizado na análise é o grito de “morte aos franceses!”, já analisado na historiografia, que teria sido entoado durante os acontecimentos de 1282. Na ponta final daquele recorte cronológico (1337), os catalães teriam substituído os franceses na hora do grito.⁷

A crônica, nas edições consultadas, está organizada em setenta e sete pequenos parágrafos. Os temas podem ser classificados da seguinte forma: a) as articulações lideradas por João da Prócida com Miguel Paleólogo (primeiro imperador bizantino após o período latino em Constantinopla), com Pedro de Aragão, com Clemente III e com os barões da Sicília; b) as articulações entre Carlos de Anjou e o sucessor de Clemente III, Martinho IV (papa de origem francesa e próximo à dinastia angevina); c) a eclosão da revolta e a disseminação do conflito nas outras regiões da Ilha; d) a resistência em Messina; e) as negociações entre Carlos de Anjou e Pedro de Aragão a respeito de Messina, que culminaram com o retorno do angevino ao continente. Outro elemento que é de fácil percepção no texto é o envio de cartas, por todos os atores envolvidos, feito através de emissários e legados. E, como parte inerente dessa comunicação por cartas, os constantes deslocamentos (Sicília-Constantinopla-Sicília; Sicília-Barcelona-Sicília; Sicília-Argélia-Sicília; Sicília-Roma-Sicília; Barcelona-Pisa-Viterbo).

A carta aos príncipes angevinos é datada de 15 de junho de 1295. O manuscrito pode ser consultado online, no site do Arquivo do Vaticano sob o código Vat.Lat. Borgh.54. O

Norman kingdom of the twelfth century. It is, after all, the story of their great patriotic rebellion against foreign tyranny, a revolution initially triumphant but ultimately tragic in its outcome”.

⁷ MENDOLA, L. A. “Introduction”, p.08. Ver também: BRESC, Henri. e SCIASCIA, Laura. “Mort aux Angevins!”. In: BRESC, Henri. e BRESC-BAUTIER, Geneviève. (Orgs). *Palerme (1070-1492): Mosaïque de peuples, nation rebelle: la naissance violente de l'identité sicilienne*. Paris: Autrement, 1993. pp. 120-135. Esta temática voltará a ser explorada no próximo item deste artigo. Os impactos das Vésperas Sicilianas na história italiana têm reflexos, inclusive, em aspectos relacionados à abertura dos Arquivos do Vaticano no século XIX pelo papa Leão XIII. Segundo Nicholas J. Tussing, havia temores relacionados às campanhas nacionalistas na Itália e a relação com os eventos “sangrentos”, como as Vésperas. TUSSING, Nicholas. “The Politics of Leo XIII's Opening of the Vatican Archives: The Ownership of the Past”. *The American Archivist*, vol.70, n.2 (Outono-Inverno), 2007. P. 364-386. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/40294575>. Acesso em junho de 2023.

texto da carta está entre os fólhos 141va-142vb.⁸ Diferentemente do documento apresentado anteriormente, a carta tem um remetente conhecido, a saber, o frade franciscano Pedro de João Olivi. A motivação para escrever está relacionada a quatro circunstâncias: a) O cativo dos príncipes então reféns dos aragoneses; b) O fato da educação dos príncipes durante o período em que estiveram presos ter ficado a cargo majoritariamente de frades franciscanos; c) Pedro Olivi menciona que escreve por não poder se deslocar até os príncipes; d) O motivo do não deslocamento é o fato dele estar em situação de insegurança devido aos envolvimento com os ditos espirituais franciscanos no final do século XIII.

O contato entre os príncipes e os franciscanos gerou consequências diretas na sucessão do trono angevino: Luís, um dos filhos mais velhos, renunciou ao direito de primogenitura para fazer os votos e tornar-se minorita. Foi nomeado bispo de Toulouse e morreu com cerca de vinte anos de idade. Foi canonizado em 1317 por João XXII. Com sua saída da linha de sucessão de Carlos II, o trono ficou com Roberto, que governou entre 1309-1343.

O terceiro conjunto de documentos é sobre o Tratado de Caltabellotta. A primeira informação é que o acordo foi firmado em algum lugar entre Caltabellotta e Sciacca. Atualmente são duas sedes comunais da província de Agrigento. O acesso inicial ao conteúdo do tratado foi realizado a partir do Ms. 488 da Biblioteca da Catalunha, em Barcelona, no qual consta o texto anônimo *Crônica da Sicília (Cronicon siculum)*.⁹ Esse manuscrito é citado como referência para acesso ao texto, por exemplo, por Michele Amari na obra *La guerra del Vespro siciliano*, de 1851.¹⁰ A *Crônica da Sicília*, segundo Josep-David Garrido i Valls, a partir daquele manuscrito catalão, pode ser classificada como uma das grandes crônicas da Sicília no medievo e abarca eventos cronológicos, por exemplo, das Vésperas Sicilianas à peste de 1348. Como já apontado em outras situações, parte da importância dessa crônica reside na inserção de sessenta e um documentos das chancelarias aragonesa, angevina e papal, além de documentos trocados entre as

⁸ Vat. Borgh. 54, f.141va-142vb. Disponível em: https://digi.vatlib.it/view/MSS_Borgh.54. Acesso em setembro de 2023. Editado como: 15/06/1295. Olivis Schreiben au die Söhne Karls II von Napel. EHRLE, Franz. *Archiv für Litteratur-Und Kirchen-Geschichte des Mittelalters. Berlin: Weidmannsche Buchhandlung, 1887. p. 534-540*. Próximas citações: *Carta de 1295*, e a página correspondente na edição.

⁹ ANÔNIMO PALERMITANO. *Cronicon siculum*. Manuscrito. ca.1425-1475. Ms.488, 68fol. Ilustrado, 290x170mm, numeração original 107p, Biblioteca de Catalunya, Barcelona. Disponível em: <https://mdc.csuc.cat/digital/collection/manuscritBC/id/262965>. Consultado em julho de 2023.

¹⁰ AMARI, Michele. *La guerra del Vespro Siciliano*. Florença: Felice le Monnier, 1851, p.496. Amari cita como referência também a edição: ÇURITA, Geronymo. *Los cinco libros primeros dela primera parte delos Anales dela Corona de Aragon compuestos por Geronymo Çurita chronista del reyno*. En la casa que fue de Iorge Coci, que ahora es de Pedro BernuzIncunábulo, 1562, p.294-295.

universitas das cidades da Ilha, como Palermo e Messina.¹¹ Segundo Stéphane Péguinot¹², os principais documentos sobre aquele tratado, no entanto, são a *Historia Sicula* – escrita entre 1337-1342 – de autoria de Nicolau Speciale¹³, e a ratificação do tratado pelo papa Bonifácio VIII, datada de 21 de maio de 1303.

A ratificação pelo papa é acessada a partir de uma cópia de um documento, que está sob o código Reg. Vat 50, doc.20, fol.375r-378v. Esse documento foi editado por Antonio Franchi e Benedetto Rocco.¹⁴ São 48 seções divididas em três partes: I/1 e I/2, II/1 e II/2 e III. Porém, o texto se organiza a partir da seguinte combinação I/1 (Seções de 01-07) – II/1 (Seção 8) – III (Seções de 09-15) – II/2 (Seções de 16-33) e I/2 (Seções de 34-48). Portanto, é preciso explicitar a complexidade relacionada à análise dos termos do acordo firmado entre 1302-1303, que visou o fim do conflito iniciado em 1282. Crônicas que reproduzem documentos de chancelaria e/ou que foram escritas tempos após os acontecimentos.

Fazer justiça e suportar as injustiças

Os documentos citados neste artigo foram analisados à luz de um dos clássicos da historiografia sobre o poder dos príncipes na Idade Média, especialmente entre os séculos XIII e XIV. Trata-se da obra de Keneth Pennington, *The Prince and the Law*, que, em 2023, completa 30 anos de sua publicação. Na abertura do terceiro capítulo da obra, escreveu o autor:

Entre o período em que viveram Hostiensis e Shakespeare, muitos juristas, filósofos, e teólogos garantiram o poder absoluto do príncipe. Porém, eles raramente definiram poder absoluto como supremo, ou como uma autoridade arbitrária que obliterava os direitos dos súditos. Em vez disso, eles cercaram o poder absoluto com uma engenhosa variedade de

¹¹ GARRIDO I VALLS, JosepDavid. El 'Chronicon Siculum' i la historiografia sicu-locatalana medieval. In: NARBONA VIZCAÍNO, Rafael. (Coord). *La Mediterrània i la Corona d'Aragó, segles XIII-XVI*; XVIII Congrès d'història de la Corona d'Aragó València, 9-14 de setembre 2004. València: Universidad de València, 2005. vol. 2, p.1971-1986. GARRIDO I VALLS, JosepDavid. La crònica de Sicília (chronique de Sicile), traduction catalane médiévale du chronicon siculum. *Scriptorium: Revue internationale des études relatives aux manuscrits*, vol.55, n.1, 2001, p.93-106. COLLETTA, Pietro. Sull'edizione della Cronica Sicilie di Anonimo del Trecento a cura di Rosario Gregorio. *Mediterranea, Ricerca storiche*, Anno II, n.5, Dicembre 2005, pp. 567-582.

¹² PÉGUINOT, Stéphane. Treaty of Caltabellotta (1302). In: MARTEL, G. (Org). *The Encyclopedia of Diplomacy*. Londres: John Wiley & Sons, Ltd. 2018, p.01-05.

¹³ NICOLAI SPECIALIS. *Libri VIII Rerum Sicularum ab anno Christi MCCLXXXII usque ad annum MCCCXXXVII*. Apud: MURATORI, L. A. *Rerum Italicarum Scriptores*. Tomo 10. Milão:Typographia Societatis Palatinae in Regia Curia, 1727, col.917-1092.

¹⁴ FRANCHI, Antonio e ROCCO, Benedetto. *La Pace di Caltabellotta: 1302 e la Ratifica di Bonifacio VIII: 1303*. Palermo: Edi Ofttes, 1987. Nas próximas citações, quando se fizer referência à edição do manuscrito do Vaticano será feita da seguinte forma: Ratificação de Bonifácio VIII, a seção e a página correspondente.

restrições. Os juristas calcaram a fortaleza do poder absoluto investindo-o com normas jurídicas, direito natural, razão, costume, privilégio, obrigações, de fato, a “constituição” do reino. Paradoxalmente, o poder absoluto nunca foi absoluto.¹⁵

Essas afirmações de Pennington podem ser entendidas da seguinte forma: a concepção de alguma teoria na qual o poder do governante fosse considerado legitimamente absoluto, ao menos na Idade Média Central e na Baixa Idade Média, se deu a partir da junção de diferentes tradições jurídicas, filosóficas e teóricas. O resultado dessa junção, especificamente entre os séculos XIII e XIV, se deu a partir de máximas encontradas no Código de Justiniano, como *princeps legibus solutus est* (o príncipe está acima das leis), porém, com a limitação de ser dentro de seu território. Tomás de Aquino, de origem “napolitana” e contemporâneo ao governo de Carlos I, ao escrever sobre a sujeição de todos os homens à lei, afirma que “os bons não estão sob a lei, mas apenas os maus”.¹⁶ A Questão específica na qual o teólogo dominicano discutiu o tema está direcionada por seis perguntas: A lei humana deve ser imposta em geral? Ela deve coibir os vícios? Ela deve ordenar os atos de todas as virtudes? A lei humana impõe a necessidade quanto ao foro de consciência? Todos estão sujeitos a ela? Aos que estão sujeitos à lei humana, é lícito agir fora da lei? Como é possível perceber, pelo título dos artigos, o espectro de observação daquele teólogo foi bastante amplo. Duas passagens específicas merecem destaque:

3. Ademais, o Jurisconsulto afirma que “o príncipe é isento das leis”. Ora, quem é isento da lei não se submete à lei. Logo, não estão todos sujeitos à lei.

[...]

Quanto ao 3º, deve-se dizer que o príncipe se diz isento da lei quanto à força coativa da lei; com efeito, ninguém é propriamente coagido por si mesmo; a lei não tem força coativa a não ser em virtude do poder do príncipe. Assim, pois, o príncipe se diz isento da lei, porque ninguém pode contra ele pronunciar um juízo de condenação, se age contra a lei. [...] No que diz respeito, porém, à força diretiva da lei, o príncipe se sujeita à própria vontade, de acordo com o que é dito nos *Extra sobre as Constituições*: “Todo aquele que estabelece um direito para outro, deve usar

¹⁵ PENNINGTON, Kenneth. *The Prince and the law, 1200-1600: Sovereignty and Rights in the Western Legal Tradition*. Berkeley: University of California Press, 1993, p.76. Tradução livre de: “Between the time of Hostiensis and Shakespeare, many jurists, philosophers, and theologians had granted the prince absolute power. Yet they rarely defined absolute power as supreme, arbitrary authority obliterating the rights of subjects. Instead, they hemmed absolute power in with an ingenious variety of restrictions. The jurists besieged the fortress of absolute power by investing it with juridical norms, natural law, reason, custom, privilege, obligations, in effect, the ‘constitution’ of the realm. Paradoxically, absolute power never was absolute”.

¹⁶ TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*. São Paulo: Loyola, 2005, vol.4. Edição bilíngue Latim/Português, p.591-592. I-II, Q.96, a.5, sol. (Lê-se: Primeira Parte da Segunda Seção, Questão 96, artigo 5, solução). Próximas citações: usa-se a forma corrente de se citar a obra, indicando apenas a parte, a Questão e a estrutura do artigo citado.

o mesmo direito”. [...] O príncipe também está acima da lei, enquanto, se for vantajoso, pode mudar a lei, e dela dispensar, segundo o lugar e o tempo.¹⁷

As referências citadas no texto para a construção do argumento: o *Digesto* (Jurisconsulto), do Código de Justiniano, e o *Liber Extra*, de Gregório IX. A máxima *princeps legibus solutus est* (traduzida para o português como “o príncipe é isento da lei”) é o foco da discussão. Tomás de Aquino oferece a resposta afirmando que, enquanto pode dizer o direito (criar, modificar e/ou revogar leis), o príncipe está acima da lei sobre a qual tem jurisdição.

Como essa discussão se relaciona com a disputa ocorrida no Reino da Sicília?

No quadro abaixo foram listadas as referências, na crônica *Lu Rebellamentu*, às ações de Carlos I, de Anjou, Pedro III, de Aragão, e Miguel VIII, Paleólogo. Também constam informações sobre como os três são associados a elementos que, no contexto da crônica, podem ser favoráveis ou contrários à classificação de bom ou mau governante:

Ação/descrição	Governantes		
	Carlos I	Pedro III	Miguel VIII
Ordena construção de navios e recruta combatentes/financia planos militares	X	X	X
Participa de articulações de ataque e defesa	X	X	X
Envio/Recebimento de documentos de chancelaria/cartas	X	X	X
Identificação negativa a valores/vícios: desobediente, não negocia, sem justiça, traidor	X	X	
Identificação positiva a valores/virtudes		X	X
Comparado positivamente a figuras bíblicas e/ou políticas		X	
Comparado negativamente a figuras bíblicas e/ou políticas	X		
Poder legítimo por herança familiar		X	
Poder ampliado (por extensão de territórios)	X		
Poder reconhecido como legítimo pelos súditos		X	
Poder reconhecido como ilegítimo pelos súditos	X		
Operador do direito	X		

Tabela 1: Ações de governantes nas Vésperas Sicilianas segundo a crônica *Lu Rebellamentu*.

¹⁷ I-II, Q.96, a.5, obj.3, rep.3. (Lê-se: Primeira Parte da Segunda Seção, Questão 96, artigo 5, objeção 3 e réplica à objeção 3). Os grifos são da edição consultada.

O quadro foi organizado de modo a identificar, nas três primeiras linhas, as confluências para as caracterizações dos três governantes: a preparação para a ação militar (o que envolve, inclusive, dispensar montantes consideráveis de dinheiro), as reuniões para as articulações das ações e das tomadas de decisões e os meios usados para negociar, articular e informar as garantias e/ou iniciar os conflitos (deslocamentos constantes e intensa elaboração de cartas seladas). Os beligerantes Carlos I de Anjou e Pedro III de Aragão compartilham outro elemento de identificação/descrição com apenas um governante. Nos diálogos reconstruídos no texto da crônica é possível perceber que tanto Carlos quanto Pedro são associados a comportamentos que, no contexto, têm valoração prejudicial à apresentação dos governantes: Carlos I é apresentado como um rei ambicioso, desobediente e injusto; Pedro III é acusado de ser traidor por Carlos I. O cronista, no entanto, ao explicitar características e/ou comportamentos que têm valoração positiva o faz em relação a Pedro III e Miguel VIII: são sábios e virtuosos, além de bons combatentes.

Há dois diálogos que saltam aos olhos em relação às atribuições de valores, de poder e de reconhecimento da legitimidade de governo, tanto de Carlos I quanto de Pedro III. Em ambos os casos, João da Prócida é um dos interlocutores:

Como eu posso agir contra o Rei Carlos, meu filho espiritual, que protege a integridade e a honra da Igreja de Roma?”, perguntou o papa. “Eu sei que esse Rei Carlos quase nunca obedece suas ordens”, respondeu João. [...] “O senhor deve se lembrar bem de quando você tentou fazer com que ele se casasse com uma mulher da sua família, e ele não apenas recusou como rasgou sua carta em pedacinhos.¹⁸

Na passagem acima, o papa Nicolau III (papa entre 1277-1280) foi interpelado por João da Prócida. O encontro entre os dois foi solicitado pelo siciliano para tentar persuadir o papa a emitir um documento selado autorizando/reconhecendo as ações tramadas contra o rei angevino da Sicília. Ao final do encontro, o papa consentiu com a continuidade das articulações, porém, não emitiu o documento. A retórica de João da Prócida remeteu à ideia de desobediência e, porque não, infidelidade de Carlos I em relação ao papado. Essa passagem é importante porque explicita, na fala do papa, o reconhecimento da fidelidade angevina às causas da Igreja de Roma. Essa fidelidade, naquele território específico, pode ser retraçada, ao menos, desde 1266.¹⁹ A citação

¹⁸ *Lu Rebellamentu*, cap.18, p.179. Tradução livre de: “Comu purria andari contra di lu Re Carlu nostru figlu, lu quali mantenj lu factu et lu honurj di la Ecclesia di Ruma?”. Et Misser Iohannj dissì, “Eu sachu ki la Re Carlu non obedixi li vostri comandamenti in nixunu casu”. [...] “Quando vui vulistivu apparintari cum ipsu et donavivuchi uma fimmina di vostru lignaju, et ipsu non volsi, avanti vi disdignau et straczau li vostrilictri. Bem vi divirissivu ricurdari.”

¹⁹ Na carta que escreve ao papa Clemente IV (papa entre 1265-1268), em 26 de fevereiro de 1266, Carlos I, ao comunicar a vitória sobre Manfredo, herdeiro de Frederico II, na Batalha de Benevento, afirma que vai “erradicar os

também remete à historicidade e aos tempos dos acontecimentos no texto analisado. Quando a rebelião eclodiu, em 1282, o papa era Martinho IV (papa entre 1281-1285). Portanto, ao mencionar Nicolau III, é possível perceber que, para o autor de *Lu Rebellamentu*, João da Prócida agia há pelo menos dois anos contra Carlos I.

A segunda passagem a ser destacada remete à legitimidade e a elementos do poder:

Você quer ser recompensado pelas injustiças perpetradas contra você no passado? Pelas coisas que desgraçaram você tanto como rei quanto como cristão? Como você sabe, Rei Manfredo deixou o Reino da Sicília para sua filha. Esta filha é a sua esposa [...]”A resposta do rei não demorou a chegar. “Você perdeu a noção, João? Você não sabe que a Casa de Anjou tem todo o mundo sob seu controle? Especialmente o Rei Carlos? Como um monarca de poder limitado, como eu, posso desafiá-lo? Mas se você me mostrar os meios para conseguir isso, eu estou disposto a tentar.²⁰

Há dois elementos que devem ser interpretados a partir dessa citação. O primeiro deles está na fala inicial, atribuída a João da Prócida. Ela remete à legitimidade de reivindicação do reino da Sicília por parte dos aragoneses devido ao casamento entre Pedro de Aragão e Constança, filha de Manfredo. O segundo elemento está na fala atribuída a Pedro. O rei aragonês associa o poder (limitado ou ampliado) a partir da extensão de territórios dominados. Neste caso, considera o seu próprio poder como mais limitado em relação ao de Carlos, que pertencia a uma família que dominava “todo o mundo”. Nestas duas falas há, portanto, dois argumentos relacionados ao exercício de poder em um território: a legitimidade por herança e a potência pela extensão dos domínios.

Por fim, o último elemento que se destaca a partir da Tabela 1 é o da operação do direito por Carlos I. Há duas situações em que operar o direito aparece no texto da crônica *Lu Rebellamentu* e essas passagens estão associadas apenas ao rei angevino. Uma das passagens pode ser lida naquela primeira citação neste artigo. Interessa, neste momento, repetir as duas últimas frases: “Aqueles que estão no poder nunca devem consentir com a perpetuação de qualquer atrocidade. Em vez disso, eles devem procurar fazer justiça plena”. A partir desta passagem, entende-se que fazer justiça plena de modo a não permitir que injustiças e atrocidades se perpetuem é uma virtude esperada de um governante. No

escândalos do reino da Sicília” e que recolocará esse reino nos trilhos da “devoção antiga e costumeira da Igreja de Roma”. Este documento está transcrito na *Cronica da Sicília*, no Ms. 488, fol.10v-11r.

²⁰ *Lu Rebellamentu*, cap.25-26, p.182-183. Tradução livre de: “Vurrisivu vuj divinjari di li offisi li quali vi su stati facti per lu tempu passatu? Chi aviti richiputu plui virgogni chi signuri kj ssia in cristianj? Chi jà comu vui sapiti kj lu Re Manfé lassau lu Regnu di Sichilia, a ssua figla, la quali è vostra mugleri [...] Intandu rispusi lu Re, “Comu pò essiri quista cosa kj tu vui chi eu facza? Sì tu paczu ou exutu di ti? Non si ki casa di Francza signurya tuctu lu mundu et specialmenti lu Re Carlu? Comu putira xiri ki um signurj di sì putiri comu su eu putissi contrastari cum ipsu? Ma si tu mi mustri alcunu modu chi eu lu pocza fari, lu farrò volinterj”.

caso, como Carlos I não agiu da forma esperada, justificava-se a revolta que se fez contra ele.

O outro momento na crônica sobre o qual é preciso dedicar algumas linhas relacionadas ao rei como operador do direito está relacionado à cidade de Messina. Trata-se de acontecimentos por volta do mês de junho de 1282. Era um prolongamento da revolta iniciada em Palermo. Messina foi a última localidade da Ilha a se rebelar contra o rei. Antes disso, atuaram em defesa do angevino. Em um momento no qual estavam sob ataque dos revoltosos, é possível inferir que os messinenses adotaram uma estratégia de modo que Carlos seria misericordioso com eles por ter novamente a Sicília sob seu controle e que não faria exigências a eles.²¹ Com a ilha quase inteiramente perdida, Carlos I não aceitou as propostas dos messinenses e condenou-os a morte (“eles e suas crianças”). As tensões entre o governante e os rebelados colocou em cena outra personagem no conflito: o cardeal Gerardo Bianchi (1220-1302), enviado como legado papal para a Ilha e também para negociar com os messinenses. Este cardeal portava uma carta de Martinho IV. As ordens eram precisas: os messinenses deviam voltar a obedecer Carlos I, como “governante legítimo”. O pontífice também se refere ao angevino como “filho espiritual” e, ao final da carta, determina a pena: excomunhão e interdito, a ser confirmado de acordo com os costumes legais.²²

A resposta dos messinenses ao papa foi uma espécie de tratado a ser negociado com Carlos I:

Nós retornaremos à sua dominação e pagaremos a ele as taxas às quais o devemos [...] Mas não queremos ser governados por senhores outros senão Latinos (“italianos”); não queremos ser governados por homens franceses ou provençais. Desejamos ser perdoados pelas ofensas que nós e nossos filhos cometemos contra seus cavaleiros e seu povo. Se ele garantir isso, ele terá nossa benevolência e nossa fidelidade.²³

A partir desta citação é possível perceber, na crônica, a manifestação de certa consciência cidadina dos messinenses em relação aos significados práticos do retorno à obediência (pagamento de taxas, por exemplo), à identidade de origem dos governantes desejados e o tipo de perdão que se esperava do rei. A resposta, em contrapartida, foi de suspensão da sentença de morte anteriormente anunciada pelo rei. Isso, no entanto,

²¹ *Lu Rebellamentu*, cap.52, p.198-199.

²² *Lu Rebellamentu*, cap.54, p.199-200.

²³ *Lu Rebellamentu*, cap.55, p.200. Tradução livre de: “Nuj volimu quisti pacti di lu Re Carlu: Nuj li darrimu la terra et paghirimu in quillu modu comu pagavamu antiquamenti [...] e non volimu signurj altru si non latinj, zò è officialj nostri, e non franchischi nè provinzani; et volimu chi ni perdugna la offisa chi nuj avimu facta et li nostri figloli a li soi cavalerj et soy genti. Et si quista cosa nj fa, nuj li sarrimu boni ffidili”.

aconteceria se os messinenses retirassem os termos de escolha de seus governantes no acordo proposto. As taxas devidas, de acordo com “a tradição e a lei”, deveriam ser pagas. Como nenhuma das partes aceitou os termos propostos, a decisão de Carlos foi “tomar seus domínios a força”.²⁴ Ao sentenciar os revoltosos à morte e suspender esta condenação; ao exigir que pagamentos lhes fossem feitos, Carlos I estava operando o direito. O rei estava enunciando ações de governo que lhes eram inerentes conforme “a tradição e a lei”.

Há outro operador do direito neste contexto. O papa, Martinho IV, que, através de seu legado, o cardeal Gerardo Bianchi, declarou um interdito e a excomunhão aos messinenses. Além disso, ordenou que os clérigos na cidade fossem para fora das muralhas por três dias inteiros. Os interditos papais e a excomunhão estão diretamente relacionados ao teor do acordo firmado em 1302 e sobre o qual se falará adiante.

A partir do que foi apresentado até o momento, é possível perceber na documentação, que o fazer justiça está presente na argumentação sobre as ações dos envolvidos nos conflitos deflagrados em 1282. Esse fazer justiça deve ser entendido aqui também como uma expectativa de ação, ou seja, um tipo de atitude esperada – considerada justa por um dos lados beligerantes – e que, ao ser adotada em contrariedade à essa expectativa, transitou para a injustiça.

Além disso, deve-se destacar a atuação ativa dos habitantes de Messina ao negociar politicamente com Carlos I (com a mediação do legado papal). Falou-se em consciência cidadina dos messinenses. Esse é um tópico importante na história e na historiografia do reino da Sicília entre os séculos XIII e XIV. A importância se dá, dentre outros fatores, pela diferença entre a formação política do reino ao Sul e das comunas ao Norte. Trata-se de argumento relativamente pacificado na historiografia sobre a passagem de poder dos Hohenstaufen para os Angevinos a partir de 1266. Carlos I e seus sucessores não aplicaram rupturas jurídicas e administrativas significativas em relação à administração do reino nos tempos de Frederico II. Segundo Fabrizio Titone, a atuação mais autônoma das cidades na Sicília, começa efetivamente a partir de 1282, com a chegada dos Aragoneses. Segundo o autor há três fases na história urbana da Sicília no final da Idade Média: a) 1282-1350: da chegada dos aragoneses ao restabelecimento de condições municipais pré-existentes. Isso levou ao aumento da participação das cidades na dinâmica do reino; b) 1350-1392: período de “ajustamento e persistência das instituições urbanas”. Nesse período houve uma crise dinástica e a ascensão dos magnatas, principalmente entre 1377-1392; c) 1392-1458: período coberto pela restauração no reinado de Martinho I da Sicília (1392-1409) e o reinado de Afonso (1416-1458). Neste período houve uma ação mais efetiva e central das

²⁴ *Lu Rebellamentu*, cap.57, p.202. Tradução livre de: “chi la terra s’avissi per forza”.

idades nas negociações relacionadas às limitações contra a autonomia das mesmas. Segundo Titone, esse período também corresponde ao de maior densidade demográfica das cidades na Ilha.²⁵

Há um definidor legal para o enquadramento das cidades e suas instituições no Reino da Sicília, ao menos, desde o *Liber Augustalis* (1231), de Frederico II:

I. Tit. L: Em quais penas incorrem as *universitas*²⁶ que nomeiam *podestà* e outros oficiais

[...]

*A partir de agora, podestà, cônsules e reitores não serão nomeados em nenhum lugar e que ninguém usurpe um cargo ou uma jurisdição com a autoridade de qualquer que seja o costume ou em base em alguma argumentação peculiar ou por eleição popular. Queremos que, a partir de agora, em Nosso Reino, oficiais, mestres, encarregados da justiça, camerários, baiuli²⁷ e juizes, sejam nomeados por Nossa majestade ou por alguém mandado por Nós, para administrar seja o Nosso direito como aquele dos Nossos súditos. Portanto, a partir de agora, qualquer universidade que ordene tais personagens, sofrerá a perpétua desolação e todos os homens daquela mesma cidade serão para sempre considerados submetidos a assédio. Estabelecemos, então, que seja punido com a pena capital quem tomar parte inclusive parcialmente em algumas dessas situações acima mencionadas.*²⁸

Na citação acima há a afirmação da autoridade do rei como elemento definidor dos operadores da administração nas localidades circunscritas àquela jurisdição. Segundo o texto, estava proibido que dirigentes outros fossem estabelecidos. A única autoridade legítima para atuar política, jurídica e administrativamente era aquela nomeada por ato direto do rei. Ao relacionar aquele título do *Liber Augustalis* com a negociação frustrada entre messinenses e Carlos I, percebe-se que há proximidade entre a constituição fredericana e a ação angevina.

²⁵ TITONE, Fabrizio. *Governments of the Universitates: Urban Communities of Sicily in the Fourteenth and Fifteenth Centuries*. Turnhout: BREPOLs, 2009. Argumentos sobre a consciência cidadina nas cidades do reino podem ser encontrados em: FRANCESCHI, Franco. e TADDEI, Ilaria. *Le città italiane nel Medioevo*. Bolonha: Il Mulino, 2012. pp. 245-300. VITOLO, Giovanni. *Città e coscienza cittadina nel Mezzogiorno medievale. Secc. IX-XIII*. Salerno: Pietro Laveglia Editore, s.d.; CORRAO, Pietro. “Città e normativa cittadina nell’Italia meridionale e in Sicilia nel medioevo: un problema storiografico da riformulare”. In: DONDARINI, Rolando. (Org.). *La Libertà di Decidere: realtà e parvenze di autonomia nella normativa locale del medioevo*. Cento: Comune di Cento - Assessorato alla Cultura, 1995. pp. 35-60.

²⁶ Conjunto de habitantes de uma cidade administrada por um *baiulo*. Podem ser representadas por “prefeitos”, caso o soberano convoque uma assembleia geral de todas as cidades mais importantes do reino. Não deve ser confundido com o vocábulo *universidade* no sentido de instituição escolar.

²⁷ Funcionário da administração das propriedades do soberano. Exerce suas funções nas cidades e nos centros habitados. É escolhido entre os personagens influentes. Exerce a dita “baixa justiça” e age em conjunto com os juizes e notários. Pode, por algum tempo, ficar com os valores arrecadados de impostos.

²⁸ *LIBER AUGUSTALIS*. Trad. Franco Porsia. Bari: B.A. Graphis, 1999. Grifos do autor.

Ao retomar a parte da crônica em tela sobre a negociação entre Carlos I e os habitantes de Messina – mediada pelo cardeal que atuou como legado papal – é possível, então, situar dois pólos relacionados ao rei governando um território em disputa: um pólo está na ação direta dos governantes de suspender atos e revogar a suspensão dos mesmos. Isso se aplica tanto a Carlos I quanto ao legado papal. Outro pólo é o da expectativa de ação inerente à negociação. As propostas dos messinenses projetam um ideal de formação política (uma cidade governada por um não estrangeiro) e a retomada da normalidade em relação ao fisco e à fidelidade.

Outro documento selecionado para esta pesquisa também está no campo do que foi chamado anteriormente de expectativa de ação. Pedro de João Olivi expressou aos príncipes angevinos sobre o período do cativo dos mesmos em Barcelona nos seguintes termos:

Portanto, um zeloso pela justiça deve desejar que a regra dessa equidade se cumpra em si mesma para que, pelo menos neste mesmo ato, ele possa se tornar um amigo da justiça e ser justificado por ela. [...] Portanto, para provar e responder a um extraordinário ato de amor, devemos desejar e preferir com alegria todo tipo de dor e morte pelo amado Cristo, que tanto nos amou e redimiu. A lei novamente proclama esta gloriosa vitória e coroa. Pois não será coroado como testemunha pela lei apostólica, exceto aquele que lutou legalmente.²⁹

Nesta citação há ao menos três passagens a observar. São as passagens nas quais o frade aconselha os príncipes sobre a relação entre justiça – provações – governo. Na primeira passagem o conceito de justiça está relacionado ao de equidade. Na segunda passagem, Pedro Olivi, afirma que um príncipe justo deve ser justificado pela própria justiça. É possível inferir que este argumento está próximo ao da “força diretiva da lei”, explicitado em citação anterior, extraída da *Suma Teológica* de Tomás de Aquino.³⁰ A terceira passagem aborda a recompensa especial para os que “lutam legalmente”: a glória,

²⁹ Carta de 1295, p.536. Tradução livre de: “Propter quod zelator iustitie debet huius equitatis regulam velle in seipso impleri; ut saltem in hoc ipso fiat amicus iustitie, et ab ipsa iustificetur.[...] Ergo ad probandum et exhibendum egregium actum amoris debemus inhianter optare gaudenterque preferre omne genus doloris et mortis pro Christo dilecto, qui nos tantum amavit et sic care redemit. — Clamat hoc iterum lex gloriose victorie et corone. Teste enim lege apostolica non coronabitur nisi, qui legitime certaverit”

³⁰ É amplamente conhecido que Pedro de João Olivi tinha conhecimento da obra de Tomás de Aquino. A obra *De Contratribus*, do frade menor, por exemplo, é uma expansão de questões sobre as fraudes que se comete nos contratos de compra e venda, debatidas pelo frade dominicano em seu compêndio de teologia. Porém, a associação entre as obras desses autores não pode ser adotada de forma automática na pesquisa contemporânea. Ambos estiveram envolvidos tanto em conflitos internos nas respectivas ordens religiosas, quanto em embates externos de suas ordens com diferentes atores políticos no século XIII. Além disso, suas obras, no século XIV, tiveram fortunas distintas, principalmente no contexto das contendas sobre a pobreza de Cristo no pontificado de João XXII (papa entre 1316-1334).

a vitória e a coroa. Em outras palavras e considerando outros elementos encontrados na carta, como as referências bíblicas, Pedro Olivi orienta os príncipes a suportar a situação de cativo que enfrentavam como um “tipo de dor” tal qual Cristo experimentou ao redimir os pecados humanos ou o exemplo dos mártires com seus sacrifícios.

Esse documento, analisado conjuntamente com o texto *Lu Rebellamentu*, sob a ótica da questão abordada neste artigo, a saber, “como um rei governa um reino em disputa?”, acrescenta elementos em relação à expectativa de ação dos governantes visando um ideal de governo: entendimento do funcionamento dos acordos legais; compreensão da ideia de justiça como ato de equidade e resiliência em relação ao submeter-se às leis. Nas páginas seguintes são apresentados elementos relacionados ao “governo” na prática. Ou seja, a negociação direta entre os envolvidos naquele conflito que, em 1282, culminou com a expulsão dos angevinos da Ilha da Sicília e com a perda de direitos da Igreja de Roma naquele território.

Um rei governa o território em disputa através de cartas

Na seção anterior foram citados dois documentos distintos: uma crônica – que, no seu conteúdo menciona uma série de cartas e de diálogos – e uma carta. Pode-se, a partir disso, inferir sobre a importância da comunicação entre diferentes atores quando estes estão em conflito e/ou negociando termos de paz. O predomínio das cartas nesse tipo de situação, principalmente na Baixa Idade Média, está diretamente relacionado ao desenvolvimento profissional das chancelarias.

Fulvio Delle Donne, ao analisar a importância do Epistolário de Pedro da Vigna, no contexto do governo de Frederico II, escreveu:

Em termos gerais, nos casos nos quais um soberano, um pontífice, ou qualquer representante do poder temporal (ou do espiritual) esteja atestado como emitente de uma epístola, resulta quase certo que essa não tenha sido verdadeiramente escrita por ele; e tal nível de certeza é ainda mais seguro quando esse emitente está nos mais altos graus de poder. Assim, é possível dizer, que quanto mais complexa é a máquina administrativa sobre a qual o poder se apoia, maior é a distância entre quem formalmente representa aquele poder e aquele que mais concretamente o aplica ou dele dispõe o exercício.³¹

³¹ DELLE DONNE, Fulvio. “Federico II, Pier della Vigna, la propaganda cancelleresca e i modelli retorici”. In: D’ANGELO, Edoardo. (Dir). *L’Epistolário di Pier della Vigna*. Edição crítica. Soveria Mamnelli: Rubbettino, 2014, p.51-52. Tradução livre de: “In termine generali, nei casi in cui un sovrano, un pontefice, o un qualsivoglia rappresentante del potere temporale (o anche spirituale) sai attestato come mittente di un’epistola, risulta quasi certo che essa non sia stata veramente scritta da lui; e tale livello di certezza cresce man mano che si fa più il grado del potere esercitato. Anzi, si può dire, addirittura, che, man mano che si fa più complessa la macchina amministrativa su cui il potere si appoggia,

A partir desta citação, pode-se explicitar dois elementos: a manifestação do poder do remetente por meio de cartas escritas por outros emissários acompanhada pela complexificação da administração; o caráter quase público das epístolas.³² Segundo o texto de Fulvio Delle Donne, parte do *corpus* documental das cartas de Pedro da Vigna, como notário de Frederico II, se deu, também, em contexto de conflito (com o papado e com as comunas ao Norte da Península Itálica). Neste sentido, afirma o autor, esses documentos foram “um poderoso instrumento de propaganda”.³³

Essa afirmação coincide com a argumentação geral na obra *Lettres et Conflits*.³⁴ Na introdução, Thomas Deswarte e Bruno Dumézil, afirmaram que as cartas, nos últimos séculos da Idade Média, firmaram-se “como escrita da prática política, diplomática e governamental, principalmente na monarquia aragonesa e na Itália”.³⁵ Um elemento considerado por esses autores é que houve mudança no conteúdo desses documentos entre a Antiguidade e a Idade Média. A mudança também está, segundo os autores, na forma

maggiore si fa la distanza tra chi formalmente rappresenta quel potere e chi più concretamente lo applica o ne dispone l'esercizio”.

³² A historiografia sobre a epistolografia medieval é extensa. Indico aqui dois caminhos de classificação desse tipo de documentação: CONSTABLE, Giles. *Letters and Letter-Collections*. Turnhout: Brepols, 1976. Trata-se de estudo importante para se pensar as cartas como documentos quase públicos, por exemplo. Ecos desse entendimento sobre a veiculação de informações por cartas pode ser lido em: BOVO, Claudia R. “No âmago da epistolografia medieval: tipologia epistolar e política na correspondência de Pedro Damiano (1040-1072)”. *História* (São Paulo), v.34, n.2, p.263-285, jul-dez/2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/gm9BTWLRVThbjk3QFgGscMS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em setembro de 2023. Além disso, a autora conclui o texto afirmando sobre a função de intermediária e de meio de comunicação de estratégias políticas. Mais recentemente, por exemplo, Francisco Cañas Gálvez publicou um texto no qual afirmou trabalhar com “correspondência privada” relacionada a estratégias de mediação política entre os reinos de Castela e Aragão no século XV. O autor considerou que parte das 11 cartas que analisou foi redigida (inclusive considerando o uso de letras cursivas e de difícil compreensão) para uso privado, conseqüentemente, não público (nem quase público) das informações ali contidas. Ver: CAÑAS GÁLVEZ, Francisco de Paula. “Comunicación política y mediación epistolar: la correspondencia privada de la realeza trastámara com Sancho de Rojas, Arzobispo de Toledo. Documentación del Archivo del Monasterio de Guadalupe”. In: NIETO SORIA, José Manuel; VILLARROEL GONZÁLEZ, Oscar. (Orgs). *Comunicación y conflictos em la cultura política peninsular (siglos XIII al XV)*. Madri: Sílex, 2018, p, 49-81.

³³ DELLE DONNE, Fulvio. “Federico II, Pier della Vigna, la propaganda cancelleresca e i modelli retorici”. Op. cit. p.74. A historiografia sobre os usos políticos das cartas produzidas no período medieval, principalmente a partir do desenvolvimento das chancelarias, é bastante ampla. Ver: GIOANNI, Stéphane e CAMMAROSANO, Paolo (Dirs). *Les correspondances en Italie 2. Forme, styles et fonctions de l'écriture épistolaire dans les chancelleries italiennes (Ve – XVe siècle)*. Roma/Trieste: EFR, CERM, 2013. DUMÉZIL, Bruno e VISSIÈRE, Laurent (Dirs). *Épistolaire politique: gouverner par les lettres*. Paris: PUPS, 2014.

³⁴ DESWARTE, Thomas; DUMÉZIL, Bruno e VISSIÈRE, Laurent (Orgs). *Epistola 3. Lettres et Conflits: Antiquité tardive et moyen âge*. Madri? Casa de Velázquez, 2021. Disponível em: <http://books.openedition.org/cvz/26995>. Acesso em setembro de 2023.

³⁵ DESWARTE, Thomas; DUMÉZIL, Bruno. “Introduction”. In: DESWARTE, Thomas; DUMÉZIL, Bruno e VISSIÈRE, Laurent (Orgs). *Epistola 3...* op. cit. (O texto online não está paginado. A citação está no mesmo link da nota anterior, item 6, nota 14)

como a pesquisa contemporânea tem lido a documentação a partir da perspectiva de identificar nela os conflitos. Neste sentido, passou-se a considerar a veiculação de insultos, declarações de guerra e acusações as mais diversas. Ao ler a documentação pensando a relação conflito – propaganda – governabilidade explicitam-se problemas quanto a recepção, a utilização, a difusão, a circulação, a conservação e a memória. Para os autores, uma carta, no momento de um conflito “pode servir para atacar, para defender, para direcionar esforços ou para tentar reunir apoio”.³⁶

Como é possível perceber, na tabela 1, o envio/recebimento de cartas e de documentos de chancelaria é um dos elementos que aproximam as descrições de ações dos governantes envolvidos na trama de João da Prócida. Como é sabido o final, é possível concluir que Carlos I tenta governar (e perde) pela força um território em disputa. Para o contexto dos conflitos entre os angevinos, palermitanos e aragoneses nas últimas décadas do século XIII, além da materialidade das cartas, as crônicas foram importantes veículos de disseminação do conteúdo da comunicação política entre os agentes envolvidos.

Para prosseguir com a análise do último aspecto que compõe o escopo deste artigo, é necessário reforçar que os documentos citados até então podem ser incluídos no que foi chamado de expectativa de ação do bom governante. Essa expectativa, tanto no texto *Lu Rebellamentu* quanto na carta de Pedro Olivi está muito relacionada à justiça. O rei deve fazer justiça plena; não deve permitir que atrocidades se propaguem e ser zeloso e amigo da justiça.

A relação entre rei (governante, em um sentido mais amplo) e o fazer justiça é percebida e/ou reforçada na documentação que trata da prática de governar? Na *Cronica Sicula*, há uma série de capítulos que trata das tramas e dos passos que resultaram na proposta de acordo entre Carlos II e Frederico II, herdeiros do conflito iniciado em 1282. Na primeira rubrica que trata do assunto, a saber, “a chegada do dito rei Carlos em Thermas e a paz que se fez entre ele o dito rei Frederico”, encontra-se três termos do tratado: a devolução mútua de territórios (Carlos devolveria os territórios que conquistara na Ilha após uma incursão militar e Frederico devolveria os territórios que havia conquistado na região da Calábria). O aragonês também “não escreveria o seu título como antes, quando escreveu Rei da Sicília e do Ducado de Puglia e do Principado de Cápua”.³⁷ O terceiro termo é o acordo para o casamento entre Frederico e Eleonora, filha de Carlos II.

A segunda rubrica é a transcrição de uma carta enviada por Frederico informando aos palermitanos do tratado de paz. O documento inicia com a referência entre o Antigo e o

³⁶ DESWARTE, Thomas; DUMÉZIL, Bruno. “Introduction”. Op. cit. Item 11, nota 22.

³⁷ Ms. 488. Fol.34v (posição 72 no pdf): “que erat Rex Sicilie ducatus apulie et principatus capue”.

Novo Testamento, ali chamados de lei antiga e lei nova. Explicita que a paz foi acordada e que o tratado deve ser cumprido. A terceira rubrica é sobre o relaxamento do interdito papal, imposto por causa da rebelião de 1282. Ou seja, a partir do acordo de paz, os ofícios eclesiásticos estavam novamente autorizados na Ilha da Sicília.³⁸ As rubricas seguintes tratam do nascimento dos filhos de Frederico e Eleonora e da morte de Carlos II, respectivamente. A *Cronica Sicula*, por exemplo, não aborda a ratificação do acordo de Caltabellotta, feita por Bonifácio VIII em 1303.

A *Crônica*, de Nicolau Speciale, outro documento que aborda o tratado de Caltabellotta, é dividida em oito livros. O primeiro trata das Vésperas Sicilianas até a morte de Carlos I. O segundo livro aborda o período correspondente à década seguinte, 1285-1296. O terceiro livro se concentra na coroação de Frederico III e nos acontecimentos relacionados aos conflitos levados a cabo por Rogério de Laurià.³⁹ O quarto livro aborda basicamente os anos de 1297-1299. Este ano é o objeto único do livro quinto. Os livros sexto a oitavo abordam os anos entre 1299-1307 (livro sexto), 1307-1327 (livro sétimo) e 1327-1337 (livro oitavo). É, portanto, no sexto livro que estão os capítulos relacionados à temática abordada neste artigo. Diferentemente da *Cronica Sicula*, no texto de Nicolau Speciale, há um capítulo específico sobre a “reforma nos itens do tratado de paz e a confirmação pelo papa Bonifácio VIII”. O capítulo informa o nome dos homens encarregados pelas partes acordantes de levar os termos do tratado ao papa. A revisão do papa e a posterior confirmação estão diretamente relacionadas a uma indenização de quinze mil florins e à especificação do título a ser usado por Frederico: “rei da Trinacria”. Essa informação é diferente, por exemplo, da *Cronica Sicula*, que cita apenas o título de “Rei com a graça de Deus”. Nicolau Speciale, no entanto, ao escrever sobre o acordo, informa também que o papa aceitou e confirmou o acordo por ser a paz o instrumento que garante “a tranquilidade dos povos, das cidades, a união dos cidadãos, a fertilidade das colheitas e a fidelidade”.⁴⁰ Neste sentido, está explicitado no texto que, na prática, a um rei não é interessante um território em conflito, pois isso afeta diretamente o bem comum.

³⁸ Ms. 488, fol.35-36r.

³⁹ Alto funcionário da marinha aragonesa que atuou a serviço de Pedro III de Aragão e que nos tempos de Frederico III, na Sicília, entrou em rota de colisão com este rei, teve bens confiscados entre 1297-1302. Atuou diretamente em conflitos militares decorrentes das Vésperas Sicilianas.

⁴⁰ Op. cit. Livro VI, Cap.XVIII, col. 1047-1048. “[Após citar os nomes e o motivo pelo qual esses legados se dirigiram ao papa]...ut idem Summus pontifex evidenter intelligens quot potentium virorum strages, quot urbium depopulationes, quot civium dissidia, quot fugiendae famis pericula, quanta infidelitatis contagia, quanta paupertatis discrimina guerrarum calamitas secum trahit, in quibus etiam Omnipotens Deus ut Fidei nostrae debitum exigit non colitur, & Sacrosanctae Romanae Matri Ecclesiae non paretur, quanta verò populorum quies, urbium tranquillitas, civium unitas, frugum fertilitas, fidelitatis sinceritas jocundae pacis vestigia comitantur, in qua etiam divinis laudibus absque

Segundo Antonio Franchi e Benedetto Rocco, o dito tratado de Caltabellotta se desenvolveu em três fases distintas: 1^a) Uma fase de articulação angevina-papal, na qual estiveram envolvidos Bonifácio VIII, Carlos de Valois, Carlos II e Roberto, seu filho, duque da Calábria. A elaboração dos artigos do tratado também está associada a esta fase; 2^a) a efetivação do mesmo e as modificações em alguns itens em relação ao que havia sido originalmente proposto; 3^a) A ratificação dos termos pelo papa Bonifácio VIII em ação diplomática com Frederico II de Aragão.⁴¹

O que se lê no documento elaborado em nome de Bonifácio VIII?

Destaca-se, nas seções 2 e 3 um arrazoado das Vésperas Sicilianas. Nele, os revoltosos e os aragoneses são tratados como invasores e culpados e que suas ações geraram perigos, mortes e destruições as mais diversas.⁴² Os termos propostos por Frederico estão explicitados entre as Seções 10-15 e o documento ao qual se faz menção nesta seções está transcrito a partir da seção 16 e é finalizado na seção 34: trata-se da posse da ilha “por toda a vida” de Frederico e o uso do título “*Rex insule Sicilie*”; do casamento com Eleonora e dos direitos dos filhos dessa união; da libertação mútua de prisioneiros – um deles, inclusive, Felipe de Tarento, filho de Carlos II. A seção 14 apresenta o nome dos nobres e súditos que produziram o documento e nela é afirmado que tudo foi feito sob juramento, tanto de fidelidade, quanto aos Evangelhos. Este documento é finalizado, antes da datação, com a seguinte inscrição: “Em testemunho do que ordenamos que um escrito fosse feito e compartilhado sob o selo de nossa majestade, com a presente certeza e cautela.⁴³ A intervenção do papa, que ocupa as seções de 35 a 48, é, em grande medida, direcionada ao restabelecimento dos direitos da Igreja na Ilha da Sicília. Na seção 44, que trata sobre o título que Frederico deve usar, o papa enfatiza que deve ser “*Regem Trinacrie titulari*”.⁴⁴

A partir do que foi apresentado, os termos do Tratado de Caltabellotta não apresentam referências e/ou vocábulos explícitos relacionados à justiça. A prática de governo, no entanto, revela que, nas negociações em tempos de conflitos, os governantes tramaram acordos envolvendo agentes políticos diversos: locais e supralocais, direta ou

subversione anomorum intenditur, & mandatis Ecclesiae prastantius obeditur, hanc pacem utrique Regi placidam acceptaret, & de plenitudine potestatis Sacrosacntae Sedis Apostolicae confirmaret.

⁴¹ FRANCHI, Antonio e ROCCO, Benedetto. *La Pace di Caltabellotta*. Op. cit. p. 29-50.

⁴² Ratificação de Bonifácio VIII, seção 2-3, p.54-55.

⁴³ Ratificação de Bonifácio VIII, seção 10-34, p.60-78. Citação à página 65. Tradução livre de: “In cuius rei testimonium, certitudinem et cautelam presens scriptum exinde fieri et maistatis nostre sigillo pendenti iussimus communiri”.

⁴⁴ Ratificação de Bonifácio VIII, seção 35-48, p. 79-89. Os termos do que propôs o papa nessas seções extrapolam o objeto deste artigo, que é o rei e o seu governo em um território disputado.

indiretamente envolvidos nos atos decorrentes da revolta que eclodiu vinte anos antes da negociação.

Considerações finais:

As análises apresentadas a partir de um *corpus* documental diversificado em termos de tipologia e regiões de produção apontam para a complexidade do entendimento de um conflito deflagrado e suas fases. Neste sentido, observar os primeiros vinte anos contados a partir das Vésperas Sicilianas, de 1282, foi importante para se reunir mais informações oriundas de diferentes grupos que estiveram envolvidos nos acontecimentos. Foram consideradas, então, crônicas e cartas produzidas na ilha da Sicília; documentos de origem papal, produzidos no entorno da sede da igreja romana; documentos de origem angevina, produzidos na parte continental do reino; documentos produzidos no contexto do cativo dos príncipes em Barcelona. Esses materiais também explicitam o uso imbricado, principalmente nas crônicas, de documentos de chancelaria como parte de suas narrativas. Isso dá certo protagonismo para as cartas e as formas de produção e circulação das mesmas, além dos conteúdos que elas veiculavam.

Essa diversidade documental foi lida à luz da chave de leitura da justiça como elemento definidor da atuação política dos príncipes entre os séculos XIII e XIV. Procurou-se identificar o que foi chamado de expectativa de ação, ou seja, aquilo que se esperava dos governantes. Além disso, as ações efetivas empreendidas pelos governantes e pelos seus emissários e legados no contexto das negociações de paz também foram consideradas.

Este artigo teve como foco principal responder à pergunta: Quais são as expectativas de ação de/para um rei governando um território em disputa? Faz-se necessário, portanto, respondê-la. Considerando os atores envolvidos e os documentos analisados dentro do recorte cronológico que vai das Vésperas Sicilianas ao Tratado de Caltabellotta (1282-1302/1303), a expectativa de ação de/para um rei nas situações apresentadas neste artigo projetam a necessidade de compreender os limites jurisdicionais de cada um dos atores envolvidos. Além disso, a documentação destaca a relação entre articulação multidirecionada nas estratégias de defesa e ataque. Por fim, a associação entre o uso (ou mau uso) da justiça como uma virtude esperada é um elemento imprescindível para compreender o exercício do poder. A justiça como atributo do governante aparece na documentação analisada tanto como justificativa para se reagir contra decisões (*Lu Rebellamentu*) quanto como virtude sem a qual os bons governantes não podem ser considerados bons (Carta de Pedro de João Olivi).

Neste sentido, os Angevinos (Carlos I e Carlos II), ao se olhar apenas para as relações entre Nápoles, Roma, Paris, Sicília, Barcelona atuaram em três direções: a) as ações diretas com os cidadãos de diferentes localidades da Ilha, como palermitanos e messinenses; b) os aragoneses, que reivindicavam o reino por direito sucessório, e que provocaram deslocamentos forçados, como os casos dos cativeiros aqui citados; c) a busca por aliados do reino da França, que, ao fim e ao cabo, eram membros da mesma família. Essa atuação foi diretamente sustentada pelo papado, que, em momentos diferentes, reafirmou a condição daquela dinastia como fiel defensora da igreja romana. É importante ressaltar que essa atuação multidirecionada, nos acontecimentos observados, não produziu o efeito desejado, a saber, a total recuperação dos domínios perdidos na Ilha. Esta recuperação, pelo papado, foi parcial, ao se restabelecer os direitos da Igreja, perdidos em 1282, e ao se cancelar os interditos em 1303, com a ratificação do Tratado de Caltabellotta por Bonifácio VIII. Os aragoneses, por sua vez, tiveram uma atuação direcionada às tentativas de implementação de uma dinastia que, inicialmente, foi apoiada pelos habitantes da Ilha. A chegada dos herdeiros longínquos de Frederico II Hohenstaufen na parte insular do Reino da Sicília coincidiu também, como evidencia a historiografia, com o aumento da reivindicação por maior protagonismo das *universitas* nas cidades da Ilha.

Sendo assim, um conflito, aparentemente localizado entre palermitanos e angevinos, expandiu-se para uma escala supralocal, envolvendo macropoderes, como o papado e duas casas reinantes. Cabe destacar a fala atribuída ao rei aragonês ao se referir ao poder de Carlos I: este era poderoso por pertencer a uma família que dominava “metade do mundo”, o que contrastava com seu poder que, territorialmente, era mais limitado. Por fim, então, é possível dizer que a expectativa de ação de/para um rei em um território em disputa é de sua atuação como operador do direito, como negociador direto ou indireto.

Essa conclusão considera, inevitavelmente, a diferença tipológica e de funcionamento dos diferentes documentos analisados. A análise predominante foi mais exegética. Por isso, o que foi chamado de “expectativa de ação” tem um alcance limitado do uso da justiça nos atos de governo. Um príncipe, no caso analisado e nos documentos analisados, governa um território em disputa, ao menos entre o final do século XIII e início do século XIV, a partir do uso de um instrumento que não se pode negligenciar: as cartas.

Recebido em 02 de outubro de 2023
Aceito em 02 de novembro de 2023